



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

LEI Nº 285 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
12 NOV 2019 12:07 Hs
Nº Protocolo 9030 12/11/2019
Rúbrica Protocolista

CRIA CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:
Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo, 06 (seis) cargos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, Dentista, simbologia FSF III, 40 horas/semanais, destinados à Atenção Básica do Programa de Estratégia da Saúde da Família – Saúde Bucal, com nível de formação superior em Odontologia.

Parágrafo Único. Para efeito de remuneração e atribuição, os cargos públicos criados no *caput* deste artigo serão equivalentes ao cargo público provimento em comissão, simbologia FSF III, 40 horas/semanais, da estrutura organizacional do Poder Executivo.


Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente da Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, suplementado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 31 DE OUTUBRO DE 2019.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO
EM: 31/10/19

Daniele Carlos Moreira
Mat. 40212

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 065/2019 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430